



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11165 , DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

Cessa redução de jornada de trabalho da servidora
MARILZA SIQUEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 3º, da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999 e considerando a Informação nº 1588/PGE/04, constante nos autos do Processo nº 1501/05304/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a redução de carga horária da servidora **MARILZA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300015767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, concedida através do Decreto nº 10036, de 19 de julho de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DECRETO Nº 1.184 DE 04 DE AGOSTO DE 2004

Constitui o Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.184 de 04 de agosto de 2004, resolve instituir o Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul S/A, com a seguinte composição:

MEMORANDO

Ass: 1.184/04 - Instituição do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul S/A. O Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.184 de 04 de agosto de 2004, resolve instituir o Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul S/A, com a seguinte composição:

1º - Sr. Dirceu de Souza, Diretor Geral do Banco de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul S/A.

2º - Sr. Roberto de Souza, Diretor Geral do Banco de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul S/A.

IVU MARCELO CARVALHO
(Assessor)

Dirceu de Souza
Diretor Geral do Banco de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul S/A



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 11165, de 4 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 080, de 5 de agosto de 2004, que “Cessa redução de jornada de trabalho da servidora MARILZA SIQUEIRA”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica cessada a redução de carga horária da servidora MARILZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de **Professor Nível 3**, matrícula nº 300015767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, concedida através do Decreto nº 10036, de 19 de julho de 2002.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica cessada a redução de carga horária da servidora MARILZA SIQUEIRA, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 300015767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, concedida através do Decreto nº 10036, de 19 de julho de 2002.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos